

**PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Terça-Feira, 23 de Abril de 2024 - 19:00 horas.**

| ABERTURA |                                                                                                                                     |                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|          | Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão. | <b>Autoridades presentes:</b> |
|          | Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte                                                          | <b>Vereadores ausentes:</b>   |
|          | Solicitar que seja feita a leitura da ata da <b>Décima Primeira Sessão Ordinária</b> (anterior)                                     |                               |
|          | Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.                                                                                   | <b>Resultado da votação</b>   |

| MATÉRIA EM EXPEDIENTE                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Justificativa do vereador Jonas Maria de Oliveira por ausência.</b> (colocar em votação) |  |

| ORDEM DO DIA                                                |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| <b>Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões</b> |  |
| <b>Matéria em primeira discussão e votação:</b>             |  |
| Projeto de Lei nº014/2024 do Executivo Municipal (crédito)  |  |
| Projeto de Lei nº015/2024 do Executivo Municipal (crédito)  |  |

| CONSIDERAÇÕES FINAIS |                                                                               |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                      | Convocar todos os Vereadores para próxima sessão extraordinária na sequência. |

**Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.**



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

[www.camaraderenascenca.com.br](http://www.camaraderenascenca.com.br) | 46 3550-1344 | [camara@renascenca.pr.gov.br](mailto:camara@renascenca.pr.gov.br)

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da décima primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2024. Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, observada a ausência comunicada do vereador Jonas Maria de Oliveira. O Senhor Presidente, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da décima sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Ofício nº020/2024 do vereador Jonas Maria de Oliveira, justificando sua ausência. Ofício nº062/2024 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº015/2024. O qual autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial junto ao Plano Plurianual -PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, e a Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024. Baixado para análise das comissões. Projeto de Lei Complementar nº001/2024 do Legislativo. O qual estabelece regras de polícia administrativa para o combate ao uso de drogas ilícitas no Município de Renascença. Baixado para análise das comissões. Indicação nº006/2024 do vereador proponente: Adão Petriz de Oliveira. Indicando que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade de incluir no calendário a Pesca Esportiva no Parque Yara Mãe D'água-Lago Municipal, como fez em anos anteriores. Aprovada por unanimidade dos presentes. Seguindo a Pauta em Ordem do Dia: Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº009/2024 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade dos presentes. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Presidente colocou em votação Sessão Extraordinária a realizar-se na próxima terça-feira dia 23 de abril de 2024. Em votação a Sessão Extraordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Convocou-se então todos os Vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 2024 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Marcos Antonio Valandro, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Renascença

Ilmo. Sr. Presidente,

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

### **Justificativa por Ausência**

Eu, Jonas Maria de Oliveira, inscrito no CPF nº 663.089.849-49 e no RG nº 4.719.118-1, venho à presença de Vossa Senhoria informar que não pude comparecer à Sessão Ordinária realizada terça-feira dia 16 de abril de 2024, e reunião das comissões, realizada no mesmo dia devido ao fato de ter sido convocado pela Sanepar para participar de treinamento "Programa de Integridade" realizado em Cascavel.

Peço o devido apreço dos nobres, para impedimento de descontos na folha de pagamento considerando:

- que o conhecimento adquirido sempre nos dá embasamento teórico e amplia nossa compreensão dos mais diferentes projetos apresentados nesta Casa de Leis;

Renascença, 23 de abril de 2024.

Jonas Maria de Oliveira  
Vereador



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da oitava Reunião Conjunta da Comissão de Justiça, Redação e Pareceres e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença. Aos dezoito dias do mês de Abril de 2024, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Justiça, Redação e Pareceres e de Finanças e Orçamento. Pela Comissão de Justiça, Redação e Pareceres estiveram presentes os senhores: Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente, Gilmar Schmidt, Vice-Presidente, e Fabieli Manfredi, 1ª Secretária. Pela Comissão de Finanças e Orçamento estiveram presentes os Senhores: Marcos Antonio Valandro, Presidente e Everson Antonio Tedesco, 1º Secretário. Havendo número regimental, foi declarada aberta a reunião, a qual foi convocada com a finalidade de apreciar a seguinte proposição: (a) Projeto de Lei n.º 014/2024, de 04 de abril de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.343,17 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício Financeiro de 2024; e (b) Projeto de Lei n.º 015/2024, de 10 de abril de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões cento e oitenta mil reais) no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício Financeiro de 2024. Em atenção ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento nos artigos 52 e 154 do Regimento Interno, o parecer foi emitido conjuntamente. Após análise, não havendo óbices de natureza constitucional, jurídica, regimental, técnica legislativa ou mesmo de ordem financeira e orçamentária, opinam as Comissões Permanentes favoráveis à admissibilidade e tramitação das proposições ora analisadas. Colocado em discussão e votação, foi aprovado o parecer por unanimidade dos presentes, conforme fundamentação a seguir exposta: **Projeto de Lei n.º 014/2024, de 04 de abril de 2024.** De autoria do Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei em epígrafe solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.343,17 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Na justificativa constante da Mensagem n.º 014 de 2024, que acompanha o projeto, em síntese, informa o Prefeito Municipal que os recursos do projeto foram repassados pelo Governo do Estado, através da SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, através do Convênio n.º 1343/2022, tendo por objeto a pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas do bairro Zanella e vias da área industrial. Esclarece o Chefe do Executivo, ainda, que sobraram saldos não utilizados do convênio, sendo R\$ 843,17 oriundos do superávit financeiro de 2023 e R\$ 500,00 referentes a possíveis rendimentos em 2024. Tais sobras deverão ser devolvidas ao Governo do Estado, conforme previsão contida no convênio. É o relatório. **Análise da matéria:** O projeto é de autoria do Chefe do Executivo Municipal, ao qual compete alterar as leis orçamentárias, incluindo pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica e do Regimento Interno. A proposta tem por objetivo abrir um crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.343,17 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, objetivando a devolução de sobras dos recursos do Convênio n.º 1343/2022 – SEDU ao Governo do Estado, conforme previsão contida no parágrafo quarto, da cláusula quarta do referido convênio. A Lei n.º 4.320, de 1964 define quais são os tipos de créditos adicionais, sendo o crédito adicional especial previsto no Inciso II do art. 47, que assim se expressa: “Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: (...) II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”. Na mesma esteira, a Lei n.º 4.320, de 1964 exige que sejam indicados os recursos para coberturas das despesas. Em consonância com a determinação do art. 43 da Lei n.º 4.320/1964, os recursos para a contrapartida do projeto estão previstos no art. 2º e serão decorrentes do superávit financeiro e da redução parcial de dotações junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (3.3.90.30.00 (451) – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Assim, pautado nos dispositivos legais que são exigidos pela Lei n.º 4.320, de 1964 e pela Constituição Federal, no que tange aos seus aspectos constitucionais, legais, orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontramos quaisquer impedimentos à tramitação do Projeto de Lei n.º 014, de 2024, do Executivo Municipal. **Decisão das Comissões:** Diante do exposto, opinam as Comissões Permanentes



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei n.º 014/2024, de 04 de abril de 2024. **Projeto de Lei n.º 015/2024, de 10 de abril de 2024.** Também, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foi encaminhado para análise das Comissões Permanentes o Projeto de Lei n.º 015/2024 que solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Na justificativa constante da Mensagem nº 015 de 2024, que acompanha o projeto, informa o Prefeito Municipal que os recursos serão repassados pelo Governo do Estado pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, através do Convênio n.º 642/2023, cujo objeto são investimentos na infraestrutura urbana (extensão da Avenida Castelo Branco). De acordo com a mensagem, o valor celebrado foi de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão repassados pelo Governo do Estado por intermédio da SECID, complementado pelo valor de R\$ 4.114.207,20 (quatro milhões, cento e catorze mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) de contrapartida do Município, perfazendo assim o total de R\$ 9.114.207,20 (nove milhões, cento e catorze mil, duzentos e sete reais e vinte centavos). Informa, também, que o valor da contrapartida será custeada através de operação de crédito já contratada pelo município junto com a Agência de Fomento do Paraná. É o relatório. **Análise da matéria:** O projeto é de autoria do Chefe do Executivo Municipal, ao qual compete alterar as leis orçamentárias, incluindo pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica e do Regimento Interno. A proposta tem por objetivo abrir um crédito adicional especial no Orçamento vigente de R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao Convênio n.º 642/2023 – SECID celebrado com o Estado do Paraná, tendo por objeto investimentos em infraestrutura urbana (extensão da Avenida Castelo Branco no município de Renascença). A Lei n.º 4.320, de 1964 define quais são os tipos de créditos adicionais, sendo o crédito adicional especial previsto no Inciso II do art. 47, que assim se expressa: “Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: (...) II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”. Na mesma esteira, a Lei n.º 4.320, de 1964 exige que sejam indicados os recursos para coberturas das despesas. Em consonância com a determinação do art. 43 da Lei n.º 4.320/1964, os recursos para a contrapartida do projeto estão previstos no art. 2º e serão decorrentes do excesso de arrecadação de repasses do Convênio n.º 642/2023 – SECID. Assim, pautado nos dispositivos legais que são exigidos pela Lei n.º 4.320, de 1964 e pela Constituição Federal, no que tange aos seus aspectos constitucionais, legais, orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontramos quaisquer impedimentos à tramitação do Projeto de Lei n.º 015, de 2024, do Executivo Municipal. **Decisão das Comissões:** Diante do exposto, opinam as Comissões Permanentes favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei n.º 015/2024, de 10 de abril de 2024. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, a qual foi lida e aprovada e segue assinada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.343,17 (um mil, trezentos e quarenta e três reais, e dezessete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:**

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                                                                                                              | Fonte                                                                                                                                                                                                   | VALOR R\$       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 0700             | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                                                         | <b><u>SUPERÁVIT</u></b><br><b><u>FINANCEIRO</u></b><br><br><b>Fonte: 3851 –</b><br>B.BRASIL C/C 28879-9<br>Convênio SEDU nº 1343/2022 - Asfalto Bairro Zanella, e Vias Área Industrial R\$ 3.000.000,00 | 843,17          |
| 0702             | Departamento de Urbanismo                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |                 |
| 15.451.00261.015 | Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano                                                                                   |                                                                                                                                                                                                         |                 |
| 3.3.90.93.00     | Indenizações e restituições<br>(Devolução de <u>sobras</u> dos recursos do Convênio + Rendimentos aplicações financeiras) |                                                                                                                                                                                                         |                 |
| 3.3.90.93.00     | Indenizações e restituições<br>(Devolução de <u>sobras</u> dos recursos do Convênio + Rendimentos aplicações financeiras) | <b>Fonte: 851 –</b><br>B.BRASIL C/C 28879-9<br>Convênio SEDU nº 1343/2022 - Asfalto Bairro Zanella, e Vias Área Industrial R\$ 3.000.000,00                                                             | 500,00          |
| <b>TOTAL</b>     |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                         | <b>1.343,17</b> |

**Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões, e cento e oitenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                                                                                                                   | Fonte                                                                                                                                                         | VALOR RS     |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0700             | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                                                              | <div>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</div> <div>Fonte: 853 – B.BRASIL C/C 29614-7 Convênio SECID nº 642/2023 – Extensão da Avenida Castelo Branco R\$ 5.000.000,00</div> |              |
| 0702             | Departamento de Urbanismo                                                                                                      |                                                                                                                                                               |              |
| 15.451.00261.015 | Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano                                                                                        |                                                                                                                                                               |              |
| 4.4.90.51.00     | Obras e instalações                                                                                                            |                                                                                                                                                               | 5.000.000,00 |
| 3.3.90.93.00     | Indenizações e restituições<br>(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras) |                                                                                                                                                               | 180.000,00   |
| TOTAL            |                                                                                                                                |                                                                                                                                                               | 5.180.000,00 |

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de repasses de recursos de Convênio recebidos em 2024**, conforme abaixo especifica:

**PAUTA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**Terça-Feira, 23 de Abril de 2024 - 19:00 horas.**

| ABERTURA |                                                                                                                                     |                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|          | Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão. | <b>Autoridades presentes:</b> |
|          | Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte                                                          | <b>Vereadores ausentes:</b>   |
|          | Solicitar que seja feita a leitura da ata da <b>Décima Segunda Sessão Ordinária</b> (anterior)                                      |                               |
|          | Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.                                                                                   | <b>Resultado da votação</b>   |

**ORDEM DO DIA**

|                                                                   |                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Matéria em segunda discussão e votação:</b>                    |                                                                                                                                          |
| Projeto de Lei nº015/2024 do Executivo Municipal <b>(crédito)</b> |                                                                                                                                          |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                       |                                                                                                                                          |
|                                                                   | Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 2024 <b>(terça-feira)</b> às 19:00 horas. |

**Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.**